



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 161/2017

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 161/2017 DECORRENTE DO PE
SRP ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0332/2016 - SEFAZ/MANAUS**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA, CPF nº 050.125.382-34, residente e domiciliado nesta capital, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 161/2017**, firmado com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0004-32, estabelecida sito na Avenida Autaz Mirim 1053, Distrito Industrial, Manaus/AM, neste ato representada por seus bastantes procuradores **Srs. FELIPE IGOR BARROS DE CASTRO**, portador do RG nº 7093469 SSP/PE e do CPF nº 035.488.704-14 e **WILTON BARROS FERREIRA**, portador do RG nº 1501552198 CREA/PA e do CPF nº 107.582.402-87, doravante denominada **CONTRATADA/COMODANTE**, juntamente com a filial **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.597.955/0013-23, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, s/n, Colônia Pinheiro, CEP: 66.820-000, neste ato representada por seus bastantes procuradores **Srs. FELIPE IGOR BARROS DE CASTRO**, portador do RG nº 7093469 SSP/PE e do CPF nº 035.488.704-14 e **WILTON BARROS FERREIRA**, portador do RG nº 1501552198 CREA/PA e do CPF nº 107.582.402-87 mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 161/2017** decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 0332/2016 - SEFAZ/MANAUS, a contar da presente data, firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA em face da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.597.955/0004-32**, conforme dispõe o art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMA DE RESCISÃO: A rescisão é unilateral, nos termos do artigo 78, inciso XII c/c 79, I da Lei nº 8.666/93, em razões de interesse público.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA: Em obediência ao Parágrafo Único do artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. A **CONTRATANTE** resolve, nas razões de suas faculdades, e com base no **inciso I** do **artigo 79 da Lei 8.666/93**, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Foi lavrado o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 161/2017** para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, sendo assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Belém/PA, 14 de junho de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME:

RG:

2- _____

NOME:

RG: